

LEI N.º 2.967, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas para Pagamento de Despesa de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$63.535,10 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), visando o repasse para o pagamento de despesa de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00- Câmara Municipal

3.3.90.40.00 – 01.031.0001.2.0001-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R\$63.535,10

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00- Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – 01.031.0001.2.0001-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$63.535,10

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 24 DE JANEIRO DE 2019.


Ultime Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:	
24	01, 2019
Borais	
Matrícula:	2905